



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.958, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.007

VEDA ALTERAÇÃO DE PAVIMENTO EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS A PARALELEPÍPEDOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 145/07, de autoria do Vereador Pedro Barbosa de Souza.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu
sanciono a presente Lei,

ART. 1º – Fica proibida qualquer modificação no
pavimento das vias públicas pavimentadas a paralelepípedos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos do “caput” do
artigo considera-se como modificação a substituição do pavimento por concreto
asfáltico ou similar, capeamento da pavimentação a paralelepípedos com concreto
asfáltico ou similares ou quaisquer outras alterações que modifiquem as condições e a
aparência da pavimentação atualmente existente.

ART. 2º – Na eventualidade da execução de serviços
públicos em vias pavimentadas a paralelepípedos, que impliquem na remoção parcial do
pavimento, a Prefeitura Municipal efetuará o reparo na pavimentação, fazendo-a
retornar à condição anterior.

ART. 3º – O Prefeito Municipal constituirá uma Comissão
de três membros, dentre eles, integrantes do Conselho Municipal de Cultura, para
analisar os casos em que for necessária a intervenção do Município, em casos objeto do
artigo 2º, sendo vinculante o parecer dessa comissão.

ART. 4º – O Prefeito Municipal regulamentará a presente
Lei dentro de noventa dias da publicação.

ART. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de
novembro de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de novembro de dois
mil e sete, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**